

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 899, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03/01/2018, através do Laudo nº 205/2019; o Parecer na Ata nº 34 de 27.05.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 859/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 3957/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; PRORROGA pelo período de noventa (90) dias, a contar de 12.04.2019 até 10.07.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora CARMEM MARIA MARTINS DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 0361/Inativa e Matrícula nº 0526, Classe D, Nível 2, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

PORTARIA Nº 0.900, DE 31 DE MAIO DE 2019

Altera a Redação dos artigos 3º e 4º da Portaria nº 0.303/2019 que "Determina que o Servidor RENAN STRECK DONATO, Técnico em Informática, elabore o Termo de Referência para a implantação do programa 'Cidade Digital'."

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

DETERMINA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do artigo 2º da Portaria nº 0.303/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (quarenta dias), a contar da data da edição desta Portaria."

Art.2º Fica **ALTERADA** a redação do artigo 3º da Portaria nº 0.303/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Fica AUTORIZADO o pagamento, ao término dos trabalhos, pela Prestação de Trabalhos Técnicos, amparado nos dispositivos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.444/2018."

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 31 de Maio do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 901, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011 de 03.01.2018 através do Laudo nº 208/2019, o Parecer na Ata de nº 34 de 27.05.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018, e o Memo nº 860/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 6150/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 20.05.2019 até 17.08.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **DORALIA RAQUEL DA SILVA MENDONÇA**, Agente de Biblioteca, Regime

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 902, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo Nº 207/2019, o Parecer na ata de nº 34 de 27.05.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 861/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 4532/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 09.05.2019 até 06.08.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **GILBERTO GUIMARÃES PAULA DA SILVA**, Músico II, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 903, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 214/2019, e o Memo nº 863/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolo nº 7628/2019; **PRORROGA** pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 10.05.2019 até 08.06.2019**, Auxílio-doença à Servidora **GEIZA LESCANO CHRISTOFARI**, Professora, Matrícula nº 0285, Classe E, Nível 2 e Matrícula nº 0545, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 904, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo Nº 212/2019 e o Memo nº 862/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 4525/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 10.05.2019 até 07.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **ALZIRA ENETE MARTINS CARVALHO**, Professora, Matrícula nº 0519, Classe E, Nível 2, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 905, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 213/2019 e o Memo nº 864/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob o nº 4530/2019, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 10.05.2019 até 07.08.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **EVERTON ALEXANDRE GUERRA**, Professor, Matrícula nº 1717, Classe A, Nível 2, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 906, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

DE PREFEITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 215/2019 e o Memo nº 550/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 11816/2019 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **CONCEDE**, pelo período de vinte (20) dias, **a contar de 30.04.2019 até 19.05.2019**, Auxílio-doença à Servidora **CRISTIANE BERTOLAZI PADILHA**, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 1733, Classe A, Nível 09, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 907, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 203/2019; e o Memo nº 548/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

de Administração - SAD, protocolado sob nº 14973/2018; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 21.05.2019 até 18.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **SOLANGE TREVISAN DA ROSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1181, Classe B, Nível 7, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 908, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03/01/2018, através do Laudo Nº 217/2019, o Parecer na Ata nº 031 de 27.05.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 549/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 31711/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 13.05.2019 até 10.08.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **SOLANGE**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

TREVISAN DA ROSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1181, Classe B, Nível 7, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 31 de maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito.

LEI Nº 5.514, DE 31 DE MAIO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo abrir
Dotações para Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
no Orçamento Geral do Município de São
Borja.**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Dotações para Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.	
----	--------------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

	URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1275	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art.2º As dotações a que se refere o Artigo 1º, terão como objetivo complementar a estrutura orçamentária do Projeto/Atividade que contemplará a Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) derivados de RENDIMENTOS do excesso de arrecadação do recurso 1275 (FNAC – Termo de Compromisso nº 004/2018).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

Borja, DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:03/06/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.096, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.514, de 31 de Maio de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo abrir Dotações para Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) no Orçamento Geral do Município de São Borja."

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.514/2019;

DECRETA:

Art.1º Abre Dotações para Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, com a seguinte classificação funcional e programática:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

09	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1275	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art.2º As dotações a que se refere o Artigo 1º, terão como objetivo complementar a estrutura orçamentária do Projeto/Atividade que contemplará a Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) derivados de RENDIMENTOS do excesso de arrecadação do recurso 1275 (FNAC – Termo de Compromisso nº 004/2018).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de Maio do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Junho de 2019

Número 406

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:
Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
